

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biodiesel da PETROBRAS BIOCUMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 10.144.628/0004-67, com capacidade de produção de 545,45 m³/d, localizada na Avenida das Indústrias, Quadra 2, Lotes 8, 9 e 10, Bairro Industrial, Montes Claros - MG, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 851, de 18/11/2019, publicada no DOU de 19/11/2019.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Prêmio Nacional de Valorização da Vida.

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, por intermédio da Secretaria Especial de Cultura, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o art. 11 do Decreto nº 10.225, de 5 de fevereiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Instituir o Prêmio Nacional de Valorização da Vida, iniciativa que visa reconhecer, incentivar e premiar, anualmente, experiências artístico-culturais na criação de projetos que privilegiem a temática da valorização da vida, como forma de abordar e sensibilizar a sociedade para as questões relacionadas à prevenção da automutilação e ao suicídio.

Art. 2º O referido Prêmio tem os seguintes objetivos:

I - reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais que tenham conteúdo e expressão de valorização da vida; e

II - promover e estimular a produção da cultura nacional e a diversidade artística regional.

Art. 3º Os objetivos do Prêmio serão alcançados por meio da abertura de edital de chamamento público, de forma a garantir ampla participação em âmbito nacional, com posterior seleção das obras e manifestações artísticas e culturais que expressem a temática de valorização da vida e o fortalecimento dos laços familiares.

Art. 4º As despesas da iniciativa correrão à conta das previsões orçamentárias e financeiras do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, sem prejuízo do estabelecimento de parcerias junto a outros órgãos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
Ministro de Estado do Turismo

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Henrique Ferreira Costa	Capitão de Mar e Guerra	Presidente da Comissão Naval Brasileira na Europa.	Ministério da Defesa	30/01/2024
Valdelilda Gomes Costa	Dependente	-	Ministério da Defesa	30/01/2024
Christian Gomes Costa	Dependente	-	Ministério da Defesa	30/01/2024
Eduardo Gomes Costa	Dependente	-	Ministério da Defesa	30/01/2024

ERNESTO ARAÚJO

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Prorroga a habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Ceará e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva -UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.118535/2020-19, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 90 dias das habilitações de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência Agosto/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Ceará e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 3.936.000,00 (três milhões e novecentos e trinta e seis mil reais).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
José Augusto Correia Neto	Capitão de Mar e Guerra	Presidente da Comissão Naval Brasileira em Washington e de Adjunto do Adido Naval nos Estados Unidos da América.	Ministério da Defesa	19/07/2023
Michelle da Silva Nogueira Correia	Dependente	-	Ministério da Defesa	19/07/2023
Valentina Nogueira Correia	Dependente	-	Ministério da Defesa	19/07/2023

ERNESTO ARAÚJO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Cargo	Órgão	Expediente de Solicitação	Validade do Passaporte
Mônica Sifuentes	Desembargadora Federal	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Memorando MRE 09113.000074/2020-00	2 anos

ERNESTO ARAÚJO

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 640, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Cargo/Função	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Luiz Felipe Ribeiro Cassetari	Motorista Oficial	Embaixada do Brasil em Cartum	MRE	01 ano

OTÁVIO BRANDELLI

